

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UEL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.061.086/0001-50, com sede na Rua Fernando de Noronha, 1426, Centro, Londrina/PR, no uso das atribuições, torna público aos interessados que, promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de pessoas físicas, profissionais da Psicologia e Psiquiatria para o **PROJETO TELESSAÚDE NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ**, nos termos do presente Edital.

### 1. PREÂMBULO

**1.1.** Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

**1.2.** A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UEL (FAUEL), com objetivo de fomentar a participação de candidatos em projeto de extensão e pesquisa dispõe que os interessados poderão inscrever-se, gratuitamente, para o Credenciamento, a partir do dia **04/04/2022 às 12h00**, em caráter de fluxo contínuo, sendo que o critério de escolha dos candidatos deverá atender aos requisitos do edital. A **classificação** dos candidatos será de **ordem cronológica de inscrição**. Em caso de empate, o critério de desempate será por ordem cronológica etária (ordem decrescente). O processo de seleção dos candidatos dar-se-á mediante inscrição na página <https://www.fauel.org.br/>

### 2 – OBJETO

**2.1. CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de pessoas físicas, profissional Psicólogo Clínico, Psicólogo – Psicoterapia Infantil e Médico Psiquiatra, para atendimento em telessaúde, nos seguintes termos:

#### 2.2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

Função	Requisitos	Nº de vagas*	Jornada de Trabalho	Remuneração Bruta**	Remuneração líquida
Psicólogo Clínico	Ensino Superior Completo em Psicologia, Registro ativo junto ao órgão de classe do Estado do Paraná. Computador pessoal, acesso à Internet para realização dos teleatendimentos.	10	40h/sem	R\$ 3.460,90	R\$ 2.372,34
Psicólogo – Psicoterapia infantil***	Ensino Superior Completo em Psicologia, com Especialização em Psicoterapia Infantil, Registro ativo junto ao órgão de classe do Estado do Paraná. Computador pessoal, acesso à Internet	10	40h/sem	R\$ 3.460,90	R\$ 2.372,34

	para realização dos teleatendimentos.				
Médico Psiquiatra	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Psiquiatria, Registro ativo junto ao órgão de classe do Estado do Paraná e Registro de Qualificação do Especialista (RQE). Computador pessoal, acesso à Internet para realização dos teleatendimentos.	4	12h/sem	R\$ 4.450,92	R\$ 2.968,85

\* O quantitativo de vagas descrito neste Edital refere-se ao número total de credenciamento. A contratação destes profissionais dar-se-á de acordo com a demanda e necessidade.

\*\* Pagamento será realizado via RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) com o devido recolhimento de impostos (INSS, ISS e IR, se for o caso), sendo necessário que o profissional tenha Qualificação Social junto ao e-Social (consultas via <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> )

\*\*\* Poderá ocorrer remanejamento para atendimento junto com as vagas de psicólogo clínico, a depender da demanda.

## 2.3 DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES:

### 2.3.1 Psicólogo

**2.3.1.1 Profissionais Psicólogos Clínicos para atendimento em telessaúde** – vaga destinada a Psicólogos regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia do Estado do Paraná, deverá prestar atividades de atendimento à professores e funcionários da rede estadual de ensino do Estado do Paraná, de acordo com os protocolos designados pela coordenação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, organizadas de acordo com a coordenação do projeto. A indicação dos horários de escolha do candidato será feita após a contratação dos profissionais, em comum acordo com a coordenação técnica do projeto. A atuação acontecerá de modo remoto.

**2.3.1.2 Profissionais Psicólogos Especialista em Psicoterapia infantil para atendimento em telessaúde** – vaga destinada a Psicólogos regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia do Estado do Paraná, com especialização em psicoterapia infantil (comprovada) e deverá prestar atividades de atendimento clínico à professores, funcionários e com previsão de ampliação para discentes da rede estadual de ensino do Estado do Paraná, de acordo com os protocolos designados pela coordenação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, organizadas de acordo com a coordenação do projeto. A indicação dos horários de escolha do candidato será feita após a contratação dos profissionais, em comum acordo com a coordenação técnica do projeto. A atuação acontecerá de modo remoto.

**2.3.1.3** A atuação profissional do Psicólogo de atendimento em telessaúde dar-se-á com base na resolução do Conselho Federal de Psicologia Nº 04/2020.

**2.3.2 Médico Psiquiatra para atendimento em telessaúde** – vaga destinada a médicos psiquiatras, regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina do Paraná, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) e deverá prestar atividades de atendimento à professores, alunos e funcionários da rede estadual de ensino do Estado do Paraná, de acordo com os protocolos designados pela coordenação, com carga

horária de 12 (doze) horas de horas semanais, organizadas de acordo com a coordenação do projeto. A indicação dos horários de escolha do candidato será feita após a contratação dos profissionais, em comum acordo com a coordenação técnica do projeto. A atuação acontecerá de modo remoto.

**2.3.2.1.** A atuação do profissional Médico Psiquiatra de atendimento em telessaúde dar-se-á com base na Lei nº 13.989/2020.

**2.3.2.2** O candidato profissional Médico Psiquiatra deverá possuir certificação eletrônica tipo A registrada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira certificação eletrônica (ICP-Brasil), válida, para assinatura digitais de documentos. O Conselho Federal de Medicina disponibiliza a certificação gratuita por meio do acesso do link <https://certificadodigital.cfm.org.br/>

#### **2.4 Do cumprimento da carga horária**

Os profissionais deverão cumprir a carga horária semanal estabelecida de acordo com a categoria profissional como descrito anteriormente, sendo ela distribuída, a sua escolha, em conjunto com a coordenação, em momento oportuno posterior, nos seguintes horários:

<b>Dia da semana</b>	<b>Horários disponíveis</b>	<b>Carga Horária</b>
Segunda-feira	7h30 - 11h30	4 horas
	12h30 - 16h30	4 horas
	13h30 - 17h30	4 horas
	17h30 - 21h30	4 horas
Terça-feira	7h30 - 11h30	4 horas
	12h30 - 16h30	4 horas
	13h30 - 17h30	4 horas
	17h30 - 21h30	4 horas
Quarta-feira	7h30 - 11h30	4 horas
	12h30 - 16h30	4 horas
	13h30 - 17h30	4 horas
	17h30 - 21h30	4 horas
Quinta-feira	7h30 - 11h30	4 horas
	12h30 - 16h30	4 horas
	13h30 - 17h30	4 horas
	17h30 - 21h30	4 horas
Sexta-feira	7h30 - 11h30	4 horas
	12h30 - 16h30	4 horas
	13h30 - 17h30	4 horas
	17h30 - 21h30	4 horas
Sábado	7h30 - 11h30	4 horas
	12h30 - 16h30	4 horas

A indicação dos horários de escolha do candidato será feita após a contratação dos profissionais, em comum acordo com a coordenação técnica do projeto.

**2.4.1** Conforme imposto no art. 66 do Decreto-Lei nº 5.452/1943, o candidato deve se atentar ao ajustar sua carga horária, respeitando um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso interjornadas.

**2.5.** Os Psicólogos e Médicos Psiquiatras que atuarão em atendimento em telessaúde deverão possuir computador pessoal e acesso à internet para atendimento via telessaúde, cujos custos correrão por conta do próprio contratado.

**3.2.** Os Psicólogos e Médicos Psiquiatras que atuarão em atendimento em telessaúde deverão realizar, quando de sua contratação, treinamento remoto para atendimento na plataforma escolhida, ofertados pela contratante, sem custos para o profissional.

### 3. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS PARA ANÁLISE

**3.1.** O envio dos documentos ocorrerá no ato da inscrição e após a análise conforme cronograma (**Anexo I**) disponibilizado abaixo, ocorrerá a publicação do edital de homologação das inscrições com a consequente convocação para assinatura de contrato. (Inscrições pelo site da FAUEL <https://www.fauel.org.br/>)  
E-mail para dúvidas: [projetelessaude@fauel.org.br](mailto:projetelessaude@fauel.org.br)

#### Documentos Obrigatórios

##### **3.1.1. Para Psicólogo Clínico - 40 h semanais:**

###### **Documentos obrigatórios (eliminatórios)**

Documento oficial com foto (Exemplos de documentos oficiais que serão aceitos: RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Classe, Passaporte);

Comprovante de endereço atualizado com o nome do profissional (no máximo 60 dias da data de publicação do presente edital)

Documento comprobatório de Inscrição junto ao respectivo conselho de classe do Estado do Paraná;

Certidão de regularidade do Conselho de Classe emitida eletronicamente pelo próprio Conselho;

Ficha de Cadastro com todos os campos preenchidos (ANEXO II)

**Atenção:** A FAUEL fará consulta junto ao e-Social para validação da qualificação cadastral no momento da análise dos documentos enviados pelos candidatos, por isto é importante que os dados fornecidos na ficha cadastral estejam idênticos aos dados constantes no e-Social, sob pena de inabilitação do candidato em caso de informações divergentes e acusação de outras pendências.

##### **3.1.2. Para Psicólogo – Psicoterapeuta Infantil - 40 h semanais:**

###### **Documentos obrigatórios (eliminatórios)**

Documento oficial com foto (Exemplos de documentos oficiais que serão aceitos: RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Classe, Passaporte);

Comprovante de endereço atualizado com o nome do profissional (no máximo 60 dias da data de publicação do presente edital)

Certificado da Especialização em Psicoterapia Clínica (cópia simples).

Documento comprobatório (carteirinha) de Inscrição junto ao respectivo conselho de classe do Estado do Paraná;

Certidão de regularidade do Conselho de Classe emitida eletronicamente pelo próprio Conselho;

Ficha de Cadastro com todos os campos preenchidos (ANEXO II)

**Atenção:** A FAUEL fará consulta junto ao e-Social para validação da qualificação cadastral no momento da análise dos documentos enviados pelos candidatos, por isto é importante que os dados fornecidos na ficha cadastral estejam idênticos aos dados constantes no e-Social, sob pena de inabilitação do candidato em caso de informações divergentes e acusação de outras pendências.

##### **3.1.3. Para médicos 12 h semanais:**

###### **Documentos obrigatórios (eliminatórios)**

Documento oficial com foto (Exemplos de documentos oficiais que serão aceitos: RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Classe, Passaporte);

Comprovante de endereço atualizado com o nome do profissional (no máximo 60 dias da data de publicação do presente edital)

Documento comprobatório (carteirinha) de Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);

Certidão de regularidade do Conselho de Classe, emitida eletronicamente pelo próprio Conselho;  
Documento comprobatório de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) (cópia simples);  
Ficha de Cadastro com todos os campos preenchidos (ANEXO II)  
Atenção: A FAUEL fará consulta junto ao e-Social para validação da qualificação cadastral no momento da análise dos documentos enviados pelos candidatos, por isto é importante que os dados fornecidos na ficha cadastral estejam idênticos aos dados constantes no e-Social, sob pena de inabilitação do candidato em caso de informações divergentes e acusação de outras pendências.

#### **4 DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1 A documentação será avaliada por Banca Examinadora da FAUEL em sessão reservada, por intermédio da análise dos documentos apresentados pelos candidatos.
- 4.2 Não será aceita inscrição no Conselho de Classe com validade expirada ou de não comprovação da validade do documento.
- 4.3. O candidato (a) deverá atentar-se ao fato de realizar apenas uma inscrição, sendo que em caso de haver mais de uma, será considerada a primeira e desconsiderada a segunda inscrição.
- 4.4 Os candidatos serão selecionados conforme a ordem de inscrição e serão convocados conforme a demanda do projeto.
- 4.5 A FAUEL não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 4.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, referentes ao chamamento público, as quais estarão disponibilizadas na página: <https://www.fauel.org.br/>

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS:**

- 5.1. Desenvolver o plano de atividades em conjunto com a coordenação;
- 5.2. Elaborar relatórios mensais de atividades com aprovação da coordenação;
- 5.3. Incluir o nome dos coordenadores nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- 5.4. Acessar com frequência a caixa de correio eletrônico informada no ato da inscrição.
- 5.5. Manter telefones e e-mail atualizados.
- 5.6. No caso de faltas que não estejam amparadas legalmente, o período de trabalho será descontado.
- 5.7. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção.
- 5.8. Formalizar à FAUEL e coordenação do projeto, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto, quando for o caso.

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO E INABILITAÇÃO**

- 6.1 O proponente será declarado inabilitado se não apresentar as documentações e comprovações exigidas por este Edital e seus anexos ou ainda não atender os requisitos e condições de participação.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento
- 7.2. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela FAUEL e Coordenação no âmbito de suas competências.
- 7.3. Em hipótese alguma será aceita a complementação de documentação.
- 7.4. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Fauel pelo e-mail: [projetelessaude@fauel.org.br](mailto:projetelessaude@fauel.org.br)
- 7.5. O contrato terá validade de até 11 (onze) meses.

**Londrina, 01 de abril de 2022**  
**Luiz Carlos Migliozi Ferreira de Mello**  
**Diretor Presidente em Exercício**

### ANEXO I - PREVISÃO DE CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital de abertura	01/04/2022
Período de HABILITAÇÃO/ENTREGA DE DOCUMENTOS	04/04/2022 à 14/04/2022
Publicação do Edital de habilitação/Credenciamento	20/04/2022
Prazo para Recurso do Edital Preliminar da classificação a partir da análise de documentos	22/04/2022 à 26/04/2022
Publicação do Edital Definitivo da classificação a partir da análise de documentos e Homologação do resultado final	03/05/2022
Convocação dos candidatos para assinatura de contratos*	03/05/2022